

## **Estudo Técnico Preliminar 0001/2024**

### **1 - Informações básicas:**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Arroio Trinta – 03.548.627/0001-70.

Categoria do ETP: Prestação de Serviços não continuados.

### **2 – Descrição da necessidade:**

Considerando que o Art. 76 e seguintes da Portaria 1467/22 exige a comprovação para os membros dos conselhos do RPPS de certificação profissional, conforme Lei 9.717/98, solicita-se a aquisição de 07 (sete) taxas de inscrições para realização da prova mencionada.

### **3 – Requisitante:**

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Arroio Trinta

### **4 – Descrição dos requisitos da contratação:**

O serviço que será contratado é obrigatório, tendo em vista que a partir de 31 de julho de 2024 é obrigatória a certificação de todos os membros do RPPS. A empresa contratada deverá fornecer Vouchers para acesso individual daqueles que realizarão as provas.

As provas que serão realizadas deverão estar de acordo com a legislação vigente. A empresa contratada deverá disponibilizar de site de acesso remoto, para que a prova seja realizada remotamente pelos membros do Instituto.

A empresa contratada deverá aceitar contratação por lote pelo Instituto. Não será admitido a obrigatoriedade da contratação ser individual.

### **5 – Levantamento de mercado:**

Diante da especificidade do objeto, passamos a buscar possíveis empresas do ramo, que pudessem ter interesse na contratação. O servidor Ary Junior Dias realizou a pesquisa de preço de Mercado, onde recebeu dois orçamentos: Apimec Brasil - 43.446.228/0001-12, valor de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais); Instituto Totum - 05.773.229/0001-82, valor de R\$ 290,00; Dispensa realizada pelo TimbóPrev - 14.911.565/0001-35, valor de R\$ 440,00.

### **6 – Descrição da solução como um todo:**

Como já mencionado, a presente aquisição pretende cumprir as obrigações legais junto aos RPPS para que os mesmos possam continuar com o CRP (Certidão de Regularidade Previdenciária) em dia.

A obrigação se dá diretamente em todos os membros dos conselhos, pois a partir de 31 de julho de 2024, exige-se a certificação na íntegra dos mesmos.

### **7 – Estimativas da quantidade a serem Contratadas:**

Considerando que alguns membros do Iprearroio já estão certificados, necessita-se a aquisição de 07 (sete) taxas de inscrição para realização da prova.

## 8 – Estimativa do valor da contratação:

Por tratar de aquisição que há pouquíssimos fornecedores no Brasil, buscou-se o orçamento com as duas principais empresas de certificação do Brasil, além de se utilizar de uma aquisição idêntica do Instituto de Previdência do Município de Timbó-SC, o TimbóPrev.

Empresa/ Fornecedor	Item	Unid. Medida	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total
API MEC BRASIL	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PROVA DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRIGENTES E MEMBROS DE CONSELHOS DO RPPS	UN	7	R\$ 441,00	R\$ 3.087,00
INSTITUTO TOTUM	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PROVA DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRIGENTES E MEMBROS DE CONSELHOS DO RPPS	UN	7	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00
DOM/SC – TIMBÓPREV	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PROVA DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRIGENTES E MEMBROS DE CONSELHOS DO RPPS	UN	7	R\$ 440,00	R\$ 3.080,00
ABIPEM	TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PROVA DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRIGENTES E MEMBROS DE CONSELHOS DO RPPS	UM	7	R\$560,00	R\$ 3.920,00

## 9 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

O pagamento será realizado previamente após a homologação da dispensa eletrônica, para posterior liberação dos vouchers aos candidatos.

#### **10 – Contratações correlatas e ou interdependentes:**

Não se aplica a este objeto.

#### **11 – Alinhamento entre a contratação e o alinhamento:**

Os serviços, objeto do presente estudo, consiste na necessidade de certificação dos membros do Iprearroio, para efetiva continuidade em dia do Instituto mencionado.

O Município de Arroio Trinta não Dispõe de Plano de Contratações anual para o exercício de 2024.

#### **12 – Resultados Pretendidos:**

Os resultados esperados pela contratação dos serviços é a aprovação dos membros dos Conselhos, trazendo ainda mais credibilidade, responsabilidade e segurança ao Iprearroio.

#### **13 – Providências a serem adotadas:**

Na fase interna da contratação: Estudo técnico preliminar, mapa de risco e termo de referência, a ser apresentado ao setor de Licitações do município, cuja elaboração é de responsabilidade do setor solicitante. Posteriormente o setor de licitações indicará a modalidade para este caso. Lembrando ser na fase interna e de responsabilidade do setor demandante a indicação do fiscal de contrato que irá acompanhar a contratação e seu desenvolvimento.

Na fase externa: Será realizada a abertura do processo, com a classificação da melhor proposta e posterior formalização do contrato. Ressaltando que ambas as partes deverão estar cientes de todos os trâmites da presente contratação.

#### **14 – Possíveis impactos ambientais:**

Os impactos ambientais esperados estão relacionados ao consumo de energia elétrica, tendo em vista que a prova é realizada remotamente.

Como medidas mitigadoras, será recomendado à contratada, adoção das práticas e critérios de sustentabilidade.

#### **15 – Declaração de Viabilidade:**

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

##### Justificativa da Viabilidade

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a prestação dos serviços, competitividade do mercado.

Além disso, os serviços, objeto do presente instrumento, são essenciais para a regularidade do Iprearroio perante os órgãos fiscalizadores, indicando a importância da efetivação da contratação pretendida; explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

Arroio Trinta, 04 de março de 2024

**SANTO POSSATO**  
Diretor-Executivo do IPREARROIO